

PORTARIA Nº 002/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Determina o cumprimento da decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Popular n.º 3000381-08.2024.8.06.0087 e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, do Legislativo Municipal de Ibiapina, **LUCIANO PEREIRA DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Ibiapina e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina - CE.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Popular n.º 3000381-08.2024.8.06.0087, que determinou, preventivamente, o afastamento do Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina, Rodrigo Mello de Marinho, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que decisão supracitada determinou, ainda, a suspensão provisória do contrato celebrado com o fornecedor Posto Colibri Empreendimento de Petróleo EIRELI;

CONSIDERANDO os fatos apontados e zelando pelo erário municipal, inclusive no que tange os princípios norteadores da administração pública, em especial dos elencados no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de todos os contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Ibiapina e o Credor Posto Colibri Empreendimento de Petróleo EIRELI, CNPJ n.º 07.386.415/0002-75.

Art. 2º - DETERMINAR a suspensão de todos os pagamentos ao Credor Posto Colibri Empreendimento de Petróleo EIRELI, CNPJ n.º 07.386.415/0002-75.

Art. 3º - DETERMINAR que a empresa Posto Colibri Empreendimento de Petróleo EIRELI, CNPJ n.º 07.386.415/0002-75, seja impedida de participar de novos certames licitatórios, junto ao Legislativo Municipal de Ibiapina, até determinação ulterior.

Art. 4º - DETERMINAR a suspensão imediata do contrato firmado com a empresa JS3 Serviços e Locações - EIRELI, CNPJ: 05.933.386/0001-08, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO POPULAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, até determinação ulterior.

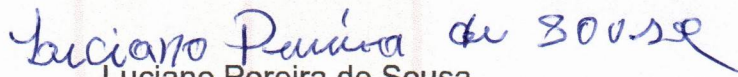
Art. 5º - DETERMINAR que a Controladoria da Câmara Municipal proceda, **em caráter de Urgência**, com as medidas cabíveis para potencializar o controle de abastecimento e viagens da frota do Legislativo Municipal de Ibiapina.

Art. 6º - DETERMINAR que a Comissão de Planejamento e Comissão de Contratação proceda, **em caráter de Urgência**, com as medidas cabíveis para garantir o abastecimento dos veículos dos municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, evitando prejuízo nas atividades típicas do Legislativo Municipal de Ibiapina.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, com juntada aos autos do Processo n.º 3000381-08.2024.8.06.0087.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 29 de Maio de 2024.



Luciano Pereira de Sousa

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

**CÂMARA
MUNICIPAL**